SÚMULA DA 20ª REUNIÃO ORDINARIA COA-CAU/SP

DATA	06/07/2022	**HORÁRIO**	09h às 13h00
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	Coordenadora adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Suplente no exercício da titularidade
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Marcio Macedo Porto	Suplente no exercício da titularidade
	Tatiana Reis Pimenta	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro

ASSESSORIA	Alexandre Piero	Gerente Administrativo

CONVIDADOS	Ricardo Siloto da Silva	Ouvidor

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	André Luis Queiroz Blanco Flávia Taliberti Peretto Samira Rodrigues de Araújo Batista Carmela Medero Rocha Jose Luiz Lemos da Silva Neto

Leitura e aprovação das Súmulas das 18ª e 19ª Reuniões Ordinárias

Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação.

Comunicação

Responsável	Coordenadora Rossella Rossetto
Comunicado	1. Houve inversão de pauta e inclusão de extra pauta

ORDEM DO DIA

1	**Memorando CEF-CAU/SP 23/2022**
Fonte	CEF-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto

Encaminhamento	1. A comissão indicou os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital de Boas Práticas: TCC – Prêmio Projetando o futuro CAU/SP 2022. • Afonso Celso Bueno Monteiro para as categorias "Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores" ou "Projeto de Arquitetura da Paisagem"; • Raquel Furtado Schenkman Contier para a categoria: "Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico". 2. A coordenadora Rossella Rossetto encaminhará memorando à CEF-CAU/SP com o currículo lattes dos indicados.

2	**Novo Concurso**
Fonte	GT Novo Concurso
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto informou a necessidade de aprovar dois novos cargos para compor o concurso público e de rever as atribuições do cargo de assistente administrativo dos escritórios descentralizados. 2. Após breve discussão sobre cotas, a coordenadora informou que COA-CAU/SP encaminhará a minuta de Edital do Concurso Público atual à CTED-CAU/SP, pois o documento será base para o próximo concurso e a comissão poderá avaliar a questão da equidade e diversidade. 3. A comissão fez a leitura do Memorando 011/2022 da gerência administrativa e aprovou com algumas adequações as criações e atribuições dos cargos de auxiliar de fiscalização e assistente de atendimento, bem como a alteração das atribuições do cargo de assistente administrativo dos escritórios descentralizados após o ingresso efetivo dos candidatos aprovados para cargos de assistente de atendimento e auxiliar de fiscalização no quadro funcional do CAU/SP. 4. **Assunto contido na Deliberação 042/2022 – COA-CAU/SP.**

3	**Regulamentação da ouvidoria**
Fonte	Ouvidoria - CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. O ouvidor Ricardo Siloto da Silva apresentou à COA-CAU/SP subsídios que poderão compor o Regulamento da Ouvidoria. O material preparado pela ouvidoria teve como base a análise de quatro deliberações do CAU/BR, quatro deliberações do CAU/SP, uma instrução normativa e sete normas federais, além de estar delineado com o disposto no Manual da Ouvidoria Pública da CGU – Controladoria Geral da União e experiências adquiridas pela ouvidoria do CAU/SP. 2. Durante a apresentação, o ouvidor destacou os seguintes pontos: • Importância e necessidade de distinguir as atribuições da ouvidoria e do ouvidor; • O vínculo da ouvidoria não está claro, visto que a Deliberação Plenária CAU/SP 032/2015 informa que o ouvidor está vinculado ao presidente, já o organograma ao plenário;

	• A ouvidoria precisa ter prerrogativa de acesso às informações e aos documentos necessários para atender as suas demandas. • O ouvidor deve ser indicado por processo seletivo com pelo menos três critérios de seleção: pontuação para experiência em gestão pública, ouvidoria pública ou capacitação em ouvidoria. Ademais, deve ter experiência profissional de 20 anos no mínimo e conhecimento sobre a estrutura do CAU e suas normas. • Atualmente, o mandato do ouvidor é de três anos, com subsídio mensal, sem vinculação ao local ou horário de trabalho e nem subordinação funcional. O ouvidor entende que esse procedimento deve permanecer, mas destacou as manifestações jurídicas 56/2021 e 99/2021 que sugerem a contratação por cargo de livre provimento e demissão. • O ouvidor pode estar vinculado à sede do CAU/SP ou a qualquer escritório descentralizado, devendo receber auxílio quando houver necessidade de deslocamento. 3. Após a apresentação, a comissão fez uma breve discussão e a coordenadora informou que encaminhará o material preparado pela ouvidoria ao subgrupo da COA-CAU/SP para apreciação, também elaborará um cronograma de trabalho em conjunto com a ouvidoria e comunicará as próximas etapas de trabalho.

4	**Revisão do Regimento Interno do CAU/SP**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	1. A coordenadora Rossella Rossetto solicitou mais celeridade nos trabalhos relacionados ao Regimento Interno, sugerindo aos subgrupos realizações de reuniões intermediárias, com o intuito de identificar as principais mudanças já na próxima reunião técnica. Os pontos cruciais devem ser debatidos em conjunto com os demais coordenadores de comissões antes de efetivar as alterações no Regimento Interno do CAU/SP.

5	**Edital de Chamamento Público - Auditor**
Fonte	Gerência Administrativa
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. Item retirado de pauta

EXTRA PAUTA

1	**Diárias e Deslocamentos**
Fonte	CAU/BR
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. O projeto de Resolução sobre deslocamento será enviado ao plenário do CAU/BR para aprovação, em vista disso, a coordenadora Rossella Rossetto e a conselheira Leda Maria L. F. R. Van Bodegraven conversaram com o coordenador da COA-CAU/BR e informaram que a Resolução está adequada ao CAU/BR, mas causa grandes impactos no CAU/SP.

	2. O coordenador ficou responsável em verificar a possibilidade de retirar a Resolução da pauta da plenária de julho enquanto a COA-CAU/SP realiza uma força tarefa para tratar o tema. 3. O conselheiro Éderson da Silva informou que o projeto de Resolução do CAU/BR está divergente com o novo entendimento do TCU - Tribunal de Contas da União e apresentou alguns pontos do Acordão nº 1237/2022 - TCU e da Resolução do COFEN 0701/2022. Posto isto, a coordenadora Rossella Rossetto informou que vai encaminhar os materiais à COA-CAU/BR, formalizando o pedido para retirarem o projeto de pauta para que a COA-CAU/SP apresente uma nova proposta. 4. O tema será tratado preliminarmente em uma reunião técnica com a participação da coordenadora, coordenadora adjunta e dos conselheiros Éderson da Silva e Afonso Celso Bueno Monteiro, depois discutido em reunião extraordinária para análise de todos os membros da comissão.

2	**DELIBERAÇÃO Nº 269/2022 – CED-CAU/SP**
Fonte	CED-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão fez a leitura da proposta de criação da comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica – CTVP-RT CAU/SP. 2. Após breve discussão, a comissão aprovou a constituição da comissão Temporária, sugerindo pequenas adequações no item 2.1 “competências da CTVP-RT CAU/SP” e inclusão do tópico VII: Elaborar subsídios para revisão do Código de Ética e Disciplina a ser promovida pelo CAU/BR. 3. Além disso, o arquiteto e urbanista Lucio Gomes Machado, atuante no mercado privado, foi sugerido como convidado especialista para apreciação da CED-CAU/SP 4. **Assunto contido na Deliberação 043/2022 – COA-CAU/SP.**

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Assinado de forma digital por GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa